



DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 100

DE 31 DE JULHO DE 2014.

**Define suplentes da Comissão de Qualificação
de Organizações Social – COQUALI.**

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, por força de indicação expressa dos Titulares competentes, terá como suplente:

I - deste Secretário Municipal da Casa Civil, a Procuradora do Município, Arícia Fernandes Correia, matrícula nº 11/152.446-1; e

II – do Secretário Municipal de Administração, o servidor Virgínio Vieira Oliveira, matrícula nº 11/248.614-0.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com a eficácia a contar de 1º de agosto de 2014.

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 12.08.2014